CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 150/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 11 de 07 de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 de 07 de 2022
Presidente

Miguel Pereira, 17 de julho de 2022.

Mensagem nº 121/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 11/07/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVÍRUS), de acordo com a Portaria nº 1.329, de 31/05/2022, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07/07/2022
Sergio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 15.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 15.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 1.329, de 31/05/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do SUS
1713.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS
1713.50.2.1.000 – Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos da Saúde – Atenção Especial
1713.50.2.1.007 – CV 19 CORONAVÍRUS (COVID 19) – SAES - Portaria 1.329, de 31/05/2022

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 455

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

7380 22
28 JUN 2022

PORTARIA GM/MS Nº 1.329, DE 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, no valor de R$ 114.160.500,00 (cento e quatorze milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso financeiro previstos no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	207.000,00
AC Total				207.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	378.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	16.500,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	4.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	3.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	1.500,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	87.000,00
AL Total				490.500,00
AM	130014	APUI	Municipal	7.500,00
AM	130030	AUTAZES	Municipal	39.000,00
AM	130040	BARCELOS	Municipal	1.500,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	3.000,00

RJ	330030	BARRA DO PIRAI	Municipal	28.500,00
RJ	330040	BARRA MANSA	Municipal	123.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	Municipal	366.000,00
RJ	330050	BOM JARDIM	Municipal	13.500,00
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Municipal	318.000,00
RJ	330070	CABO FRIO	Municipal	46.500,00
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	Municipal	36.000,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	246.000,00
RJ	330120	CARMO	Municipal	15.000,00
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	Municipal	48.000,00
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	Municipal	10.500,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	802.500,00
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Municipal	7.500,00
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Municipal	51.000,00
RJ	330190	ITABORAI	Municipal	243.000,00
RJ	330227	JAPERI	Municipal	9.000,00
RJ	330240	MACAE	Municipal	151.500,00
RJ	330250	MAGE	Municipal	154.500,00
RJ	330260	MANGARATIBA	Municipal	18.000,00
RJ	330270	MARICA	Municipal	250.500,00
RJ	330280	MENDES	Municipal	6.000,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	Municipal	15.000,00
RJ	330300	MIRACEMA	Municipal	6.000,00
RJ	330310	NATIVIDADE	Municipal	15.000,00
RJ	330330	NITEROI	Municipal	241.500,00
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	Municipal	36.000,00
RJ	330350	NOVA IGUACU	Municipal	18.000,00
RJ	330360	PARACAMBI	Municipal	13.500,00
RJ	330370	PARAIBA DO SUL	Municipal	30.000,00
RJ	330380	PARATY	Municipal	13.500,00
RJ	330390	PETROPOLIS	Municipal	154.500,00
RJ	330395	PINHEIRAL	Municipal	7.500,00
RJ	330400	PIRAI	Municipal	28.500,00
RJ	330411	PORTO REAL	Municipal	4.500,00
RJ	330412	QUATIS	Municipal	13.500,00
RJ	330415	QUISSAMA	Municipal	24.000,00
RJ	330420	RESENDE	Municipal	112.500,00
RJ	330430	RIO BONITO	Municipal	43.500,00
RJ	330440	RIO CLARO	Municipal	9.000,00
RJ	330450	RIO DAS FLORES	Municipal	10.500,00
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	Municipal	66.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	1.017.000,00
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	Municipal	6.000,00
RJ	330480	SAO FIDELIS	Municipal	93.000,00
RJ	330490	SAO GONCALO	Municipal	156.000,00
RJ	330500	SAO JOAO DA BARRA	Municipal	33.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	Municipal	66.000,00
RJ	330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Municipal	21.000,00
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	Municipal	4.500,00
RJ	330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	Municipal	24.000,00
RJ	330550	SAQUAREMA	Municipal	15.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	Municipal	55.500,00

7380 22
28 JUN 2022

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 992600001
Conta Referência: 0992/006/00624025-2
Nome: RJ 330290 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 01/06/2022 até: 21/06/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/05/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/06/2022	263947	APLICACAO	7.722,63D	7.722,63D
01/06/2022	000001	CRED TED	7.722,63C	0,00
01/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
02/06/2022	864558	APLICACAO	49.861,40D	49.861,40D
02/06/2022	000001	CRED TED	19.142,50C	30.718,90D
02/06/2022	000001	CRED TED	7.518,80C	23.200,10D
02/06/2022	000001	CRED TED	1.281,10C	21.919,00D
02/06/2022	000001	CRED TED	21.919,00C	0,00
02/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
03/06/2022	256023	APLICACAO	486.545,62D	486.545,62D
03/06/2022	000001	CRED TED	1.007,50C	485.538,12D
03/06/2022	000001	CRED TED	485.538,12C	0,00
03/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
06/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
07/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
08/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
09/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
10/06/2022	479688	APLICACAO	29.559,93D	29.559,93D
10/06/2022	000001	CRED TED	12.556,18C	17.003,75D
10/06/2022	000001	CRED TED	15.000,00C	2.003,75D
10/06/2022	000001	CRED TED	2.003,75C	0,00
10/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
13/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
14/06/2022	386074	APLICACAO	351.586,29D	351.586,29D
14/06/2022	000001	CRED TED	199.371,23C	152.215,06D
14/06/2022	000001	CRED TED	15.944,50C	136.270,56D
14/06/2022	000001	CRED TED	18.700,00C	117.570,56D
14/06/2022	000001	CRED TED	27.670,56C	89.900,00D
14/06/2022	000001	CRED TED	89.900,00C	0,00
14/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
15/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
17/06/2022	457417	APLICACAO	4.903.896,00D	4.903.896,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	1.500.000,00C	3.403.896,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	1.500.000,00C	1.903.896,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	1.076.061,00C	827.835,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	677.835,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	527.835,00C	150.000,00D
17/06/2022	000001	CRED TED	150.000,00C	0,0(
17/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,0(
20/06/2022	-	SALDO DO DIA		0,0(
21/06/2022	280020	APLICACAO	301.100,00D	301.100,00[
21/06/2022	000001	CRED TED	271.100,00C	30.000,00[
21/06/2022	000001	CRED TED	30.000,00C	0,0

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

CPF/CNPJ
12.240.308/0001-93

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

UF
RJ

Município
MIGUEL PEREIRA

Código IBGE
330290

População
25.622 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
..

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2022	812308	06/06/2022	MUNICIPAL	104	009920	0066240252	15.000,00	0,00	15.000,00		25000.080775/2022-03		1329	
						Total	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**					

2022 NOV 17 08 57